



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de uniformes, acessórios e calçados destinados aos integrantes do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB do Município de Tupandi/RS

Processo Administrativo: Nº 2026/2.946

Solicitação de Compra/Serviço: 2026/3110

Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Esporte.

Data: 07 de outubro de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de uniformes, acessórios e calçados destinados aos integrantes do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB do Município de Tupandi/RS, visando proporcionar a adequada identificação, padronização e aparelhamento do efetivo para o desempenho das atividades inerentes ao serviço de bombeiros no Município.

A aquisição compreende os seguintes itens:

- 21 camisetas de manga curta, em tecido poliviscose premium anti-pilling, com proteção UV e estampa;
- 21 gandolas, em tecido Rip Stop, modelo SCAB, sem faixa refletiva;
- 21 calças, em tecido Rip Stop, modelo SCAB, sem faixa refletiva;
- 21 camisas sociais de manga longa, com bordados;
- 21 pares de cadetes/divisas;
- 21 gorros tipo militar, na cor cinza-chumbo;
- 21 cintos pretos, com fivela preta;
- 21 pares de coturnos militares, em couro, na cor preta.

Os quantitativos correspondem à necessidade de atendimento de 21 integrantes, buscando assegurar a disponibilização de conjunto padronizado de vestuário, acessórios e calçados necessários ao exercício das atividades. Os orçamentos apresentados contemplam tanto as peças de uniforme quanto gorros, cintos e coturnos.

A contratação está diretamente relacionada à execução do Termo de Cooperação destinado à manutenção do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro na modalidade Bombeiro Comunitário no Município de Tupandi, cuja finalidade é aperfeiçoar o atendimento às emergências e urgências municipais.

Ressalta-se que o próprio Plano de Trabalho estabelece, entre as obrigações assumidas pelo Município de Tupandi, o dever de fornecer uniforme aos Cíveis Auxiliares de Bombeiros, em conformidade com o previsto na Instrução Técnica nº 05.2/AODC-GCG/2019, constituindo a presente aquisição medida necessária ao cumprimento das obrigações



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



municipais assumidas no âmbito da cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de uniformes, acessórios e calçados aos integrantes do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB do Município de Tupandi/RS, garantindo condições adequadas de identificação, padronização e apresentação do efetivo durante o desempenho de suas atividades.

O Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro integra a estrutura de atendimento às emergências e urgências no Município, sendo desenvolvido em cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, a cooperação tem como finalidade aperfeiçoar o atendimento prestado à população de Tupandi, especialmente nas atividades relacionadas às situações de emergência.

A aquisição decorre, ainda, de obrigação expressamente atribuída ao Município de Tupandi no Plano de Trabalho, que determina o fornecimento de uniforme aos Cíveis Auxiliares de Bombeiros, de acordo com o previsto na Instrução Técnica nº 05.2/AODC-GCG/2019.

Nesse contexto, a disponibilização dos uniformes, acessórios e calçados necessários mostra-se indispensável para assegurar a adequada caracterização dos integrantes do serviço, permitindo sua pronta identificação durante as atividades desempenhadas e mantendo a padronização exigida para o exercício das funções.

Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades operacionais do SCAB e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no Termo de Cooperação, contribuindo para a continuidade e o adequado funcionamento do serviço de bombeiros disponibilizado à comunidade de Tupandi.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se tecnicamente e operacionalmente viável, considerando que os itens pretendidos são necessários ao adequado funcionamento do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB do Município de Tupandi e estão diretamente relacionados às obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Termo de Cooperação firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

O Plano de Trabalho estabelece expressamente como responsabilidade do Município o fornecimento de uniforme aos Cíveis Auxiliares de Bombeiros, além da aquisição dos materiais necessários à execução dos serviços homologados, demonstrando que a solução pretendida está compatível com as atribuições municipais previstas no instrumento de cooperação.

Sob o aspecto mercadológico, verifica-se a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, conforme demonstrado pelos orçamentos obtidos para as peças de vestuário e para os acessórios e calçados, não sendo identificada, nesta etapa, restrição que inviabilize a aquisição.

Considerando que os itens possuem características distintas e que o mercado apresenta fornecedores especializados em diferentes grupos de produtos, mostra-se viável o parcelamento da contratação por item, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade, sem prejuízo à padronização e às especificações exigidas para os uniformes e demais itens.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Diante disso, conclui-se que a aquisição pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e mercadológico, sendo adequada para atender à necessidade identificada e garantir o fornecimento dos uniformes, acessórios e calçados aos integrantes do SCAB do Município de Tupandi.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O impacto orçamentário estimado para a presente contratação é de R\$ 15.774,15 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), correspondente ao valor necessário para a aquisição dos uniformes, acessórios e calçados destinados aos integrantes do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB do Município de Tupandi/RS.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da secretaria responsável, mediante utilização de recurso vinculado destinado à execução das ações relacionadas ao Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A aquisição pretendida apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar do fornecimento de uniformes, acessórios e calçados, não envolvendo atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental. Recomenda-se, durante a execução da contratação, a adoção de práticas adequadas quanto ao acondicionamento, transporte e destinação das embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento.

Quanto ao impacto social, a contratação apresenta reflexos positivos, uma vez que contribui para a adequada estruturação e identificação dos integrantes do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB, serviço voltado ao atendimento de emergências e urgências no Município de Tupandi. O Plano de Trabalho estabelece que a cooperação busca aperfeiçoar esse atendimento à comunidade local.

O fornecimento dos uniformes, acessórios e calçados proporciona melhores condições para o desempenho das atividades, favorecendo a identificação e a padronização do efetivo e, consequentemente, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada mediante o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações, características e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção do menor preço por item mostra-se adequada em razão da natureza distinta dos produtos que compõem a contratação, permitindo que fornecedores especializados em diferentes segmentos participem do procedimento e apresentem propostas para os itens que tenham condições de fornecer, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além do preço, serão verificadas a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista do fornecedor, bem como o atendimento às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas para cada item.

Somente serão aceitos produtos que estejam em conformidade com as características estabelecidas pela Administração, especialmente quanto ao material, modelo, cor,



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



acabamento, identificação e demais requisitos aplicáveis aos uniformes, acessórios e calçados destinados ao Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB.

7. PESQUISA DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, contemplando separadamente os uniformes e os demais itens, como gorros, coturnos e cintos.

Para o grupo composto por camisetas, gandolas, calças, camisas sociais de manga longa e pares de cadetes/divisas, foram obtidas as seguintes propostas:

- Confecções Junghaus Ltda. – valor global de R\$ 10.320,45;
- Life Brindes Ltda. – considerando 21 unidades de cada item e os valores unitários apresentados, valor global de R\$ 12.190,50;
- Roberto Sander – valor global de R\$ 12.747,00.

Para o grupo composto por gorro militar, coturno militar em couro e cinto preto com fivela preta, foram obtidas as seguintes propostas:

- Base Artigos Militares – valor global de R\$ 5.453,70;
- Comano Artigos Militares Ltda. – valor global de R\$ 7.140,00;
- Redema – valor global de R\$ 9.303,00.

A pesquisa realizada demonstra a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda e possibilita a comparação dos preços praticados no mercado. Considerando os menores valores obtidos em cada grupo, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 15.774,15 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

8. POSSÍVEIS RISCOS

Durante o planejamento e a execução da contratação, foram identificados possíveis riscos que podem comprometer o atendimento adequado da necessidade, especialmente:

- Atraso na entrega dos itens, podendo comprometer a disponibilização dos uniformes e acessórios aos integrantes do SCAB. Como medida de mitigação, deverão ser estabelecidos prazos de entrega claros e aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento injustificado.
- Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, especialmente quanto ao tecido, modelo, cor, acabamento, bordados, estampas e demais características exigidas. Para mitigação, o recebimento deverá estar condicionado à conferência dos produtos e à sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- Entrega de tamanhos inadequados, considerando que se trata de vestuário e calçados destinados a diferentes integrantes do efetivo. O risco deverá ser reduzido mediante levantamento prévio dos tamanhos necessários e sua indicação no momento da solicitação do fornecimento.
- Indisponibilidade de determinados produtos ou materiais no mercado, especialmente em razão das características específicas dos uniformes destinados ao SCAB. Como



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



medida preventiva, as especificações deverão ser definidas de forma clara e compatível com os padrões exigidos, evitando restrições desnecessárias à competitividade.

- Variação dos preços entre a pesquisa e a efetiva contratação, que poderá afetar o valor inicialmente estimado. Esse risco será mitigado mediante utilização de pesquisa de preços atualizada e realização da contratação dentro de período compatível com a validade das propostas obtidas.

Diante dos riscos identificados e das respectivas medidas de prevenção e mitigação, não se verificam fatores que inviabilizem a contratação, sendo os riscos considerados administráveis mediante adequado planejamento, fiscalização e acompanhamento do fornecimento.

9. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de uniformes, acessórios e calçados destinados aos integrantes do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro – SCAB do Município de Tupandi/RS mostra-se necessária, adequada e viável, atendendo às necessidades identificadas pela Administração.

A contratação está diretamente relacionada às obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Termo de Cooperação, que prevê expressamente o fornecimento de uniformes aos Cíveis Auxiliares de Bombeiros, contribuindo para a adequada identificação, padronização e estruturação do efetivo.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, bem como a compatibilidade da solução com os produtos disponíveis no mercado, tendo sido estimado o impacto orçamentário da contratação em R\$ 15.774,15 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação, recomendando-se a continuidade do processo para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à aquisição, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Isabel Cristina Franzen Bervian
Diretora de Planejamento

Matheus Klassmann
Secretário de Administração, Planejamento e Esporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45FE-978C-8F5B-C115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN (CPF 012.XXX.XXX-05) em 07/10/2026 11:52:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MATHEUS KLASSMANN (CPF 027.XXX.XXX-98) em 07/10/2026 11:56:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/45FE-978C-8F5B-C115>